**MENSAGEM N° 025/22**

[Proc. Adm. 3565/22]

Mogi Mirim, 11 de março de 2 022.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora Sônia Regina Rodrigues**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei Complementar a necessária e indispensável autorização legislativa, para que este Poder Executivo possa incluir dispositivo na Lei Complementar n° 205/2006, que trata sobre o quadro de pessoal, o plano de empregos, salários e carreiras da Prefeitura de Mogi Mirim.

A municipalidade, com a iniciativa do referido Projeto de Lei Complementar, busca beneficiar os servidores municipais ativos, indiretamente com a complementação salarial em forma de cartão para utilização na compra de produtos alimentícios, em especial, os de salários menores que são a maioria do quadro de servidores, conforme tabela abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **TABELA DE REAJUSTE SALARIAL INDIRETO** | | | |
| Salário | | Ganho Salarial | Relação Aumento/Quantidade |
| R$ | 1.212,00 | R$ 300,00 = 24,75% | Aproximadamente 50% dos Servidores da Prefeitura ganharão entre 10% a 24,75% de aumento salarial indireto com o cartão Auxílio Alimentação. |
| R$ | 1.500,00 | R$ 300,00 = 20% |
| R$ | 2.000,00 | R$ 300,00 = 15% |
| R$ | 2.500,00 | R$ 300,00 = 12% |
| R$ | 3.000,00 | R$ 300,00 = 10% |
| R$ | 4.000,00 | R$ 300,00 = 7,5% | Considerando a proposta do Executivo e a Relação Aumento/Quantidade, a proposta visa reajustar o salário dos Servidores de modo a reduzir as desigualdades salariais, conforme apresentado na tabela. |
| R$ | 5.000,00 | R$ 300,00 = 6% |
| R$ | 6.000,00 | R$ 300,00 = 5% |
| R$ | 7.000,00 | R$ 300,00 = 4,28% |
| R$ | 8.000,00 | R$ 300,00 = 3,75% |
| R$ | 9.000,00 | R$ 300,00 = 3,33% | Faixa salarial que equivale a menos de 5% dos Servidores da Prefeitura |
| R$ | 10.000,00 | R$ 300,00 = 3% |
| R$ | 11.000,00 | R$ 300,00 = 2,72% |
| R$ | 12.000,00 | R$ 300,00 = 2,5% |
| R$ | 13.000,00 | R$ 300,00 = 2,3% |
| R$ | 14.000,00 | R$ 300,00 = 2,14% |
| R$ | 15.000,00 | R$ 300,00 = 2% |
| R$ | 16.000,00 | R$ 300,00 = 1,87% |
| R$ | 17.000,00 | R$ 300,00 = 1,76% |

Atualmente, a municipalidade conta com 2.556 servidores em seu quadro, os quais receberão o benefício do cartão “Auxílio Alimentação”, com o intuito de aumento salarial indireto, uma vez que o valor despendido não contabiliza no índice da margem prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Com a concessão do benefício, a municipalidade dispensará o montante de R$ 766.800,00 (setecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais) mensais, totalizando R$ 9.201.600,00 (nove milhões, duzentos e um mil e seiscentos reais) anualmente.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal